GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-019314.989.25-2 (Acompanhamento de Execução Contratual)
Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.
Responsável pelo Órgão: Antônio Valdecir Berto Filho – Prefeito Municipal.
Responsável pela celebração do contrato Antonio Valdecir Berto Filho (Prefeito). Márcia Menezes Bueno Garbellotto (Secretária Municipal) e Juliana Mattos Medeiros (Fiscal do Contrato).
Contratada: Serviço Social da Indústria – SESI.
Responsável (contratada): Roberto Xavier Augusto Filho – Gerente Executivo de Educação.
Objeto: Implantação, sem exclusividade, do Sistema SESI-SP de Ensino, como conjunto de estratégias educacionais destinadas a aprimorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, por meio da formação continuada de técnicos, gestores e professores, da utilização do material didático SESI-SP e do monitoramento e acompanhamento pedagógico.
Em Julgamento: Execução do Contrato nº 03/2025, de 04/02/2025.
Advogado(s): Ana Claudia Santos Gaba (OAB/SP nº 327.219), Cristiano Augusto Gava (OAB/SP nº 356.647), Kelly Martinêz Maximiano (OAB/SP nº 197.808), Priscila de Held Mena Barreto Silveira (OAB/SP nº 154.087), Natália Fernanda de Souza Assumpção Mendonça (OAB/SP nº 299.045), Vanderlei Ruiz (OAB/SP nº 126.610) e outros.

TC-005533.989.26-5 (Termo de Recebimento Definitivo)
Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.
Responsável pelo Órgão: Antônio Valdecir Berto Filho – Prefeito Municipal.
Responsável pela formalização do Termo: Márcia Menezes Bueno Garbellotto – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Serviço Social da Indústria – SESI.
Responsável (contratada): Roberto Xavier Augusto Filho – Gerente Executivo de Educação.
Objeto: Implantação, sem exclusividade, do Sistema SESI-SP de Ensino, como conjunto de estratégias educacionais destinadas a aprimorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, por meio da formação continuada de técnicos, gestores e professores, da utilização do material didático SESI-SP e do monitoramento e acompanhamento pedagógico.
Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo firmado em 04/02/2026.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1ZHU-8RD5-7BPX-4OSF

Advogado(s): Ana Claudia Santos Gaba (OAB/SP nº 327.219), Cristiano Augusto Gava (OAB/SP nº 356.647), Kelly Martinêz Maximiano (OAB/SP nº 197.808), Priscila de Held Mena Barreto Silveira (OAB/SP nº 154.087), Natália Fernanda de Souza Assumpção Mendonça (OAB/SP nº 299.045), Vanderlei Ruiz (OAB/SP nº 126.610) e outros.

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SESI-SP DE ENSINO. EXECUÇÃO INTEGRAL DO OBJETO. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. AUSÊNCIA DA DECLARAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 108, INCISO VI, DAS INSTRUÇÕES Nº 01/2024. FALHA FORMAL POSTERIORMENTE REGULARIZADA. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 13 de outubro de 2026 às 17h de 15 de outubro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pelo **conhecimento** da **execução do Contrato nº 03/2025** e do respectivo **Termo de Recebimento Definitivo**, sem embargo de **recomendação** à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista para que observe integralmente as disposições das Instruções nº 01/2024 deste Tribunal, especialmente quanto à formalização da documentação exigida para os atos de recebimento contratual.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Acompanhou a sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1ZHU-8RD5-7BPX-4OSF

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 15 de outubro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1ZHU-8RD5-7BPX-4OSF